



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2025

AMPARO LEGAL: Art. 190, § 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Orgânica Municipal de Pé de Serra – Estado da Bahia e Art. 28, §8º da Lei nº. 738, de 20 de agosto de 2025 – LDO -2026.

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 30 DE AGOSTO DE 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Pé de Serra/BA para o exercício financeiro de 2026, e determina outras providências”

Autoria Parlamentar

Subscritor: JERRI DE CHICO DE ROQUE

Texto:

Art. 1º - Os anexos: V- PROGRAMA DE GOVERNO; VI – PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO; assim como, os demais anexos: Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO); Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso; Orçamento Fiscal; Orçamento de Seguridade Social; Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo; Despesas por Órgãos e Funções; Despesa por Órgão; Despesa por Programa; Despesa por Função; Despesa por Subfunção; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); assim como, onde couber de acordo a Lei Federal nº 4.320/64, todos em consonância com os instrumentos de planejamento: PPA e LDO, quadro de metas e prioridades, passam a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA				
Secretaria: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 0206601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
1.013	Construção, Ampliação, Requalificação e equipamentos das Unidades de Saúde		281.291,00	281.291,00
Detalhamento de valores adicionados:				
1.013	Construção, Ampliação, Requalificação e equipamentos das Unidades de Saúde, incluindo a Construção de uma		70.800,04	70.800,04



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

	Unidade Básica de Saúde (UBS) na Comunidade de Martezona			
--	---	--	--	--

Art. 2º - As alterações e/ou valores adicionais fixados na presente emenda, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, passando a constar com a seguinte redação:

Valores expressos em R\$

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA Secretaria: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA Unidade: 0203301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total fixado
2.005	Manutenção das Ações Administrativas – Secretaria de Gestão e Ordem Pública	3.433.745,00		3.433.745,00
Detalhamento das Anulações				
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA Secretaria: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA Unidade: 0203301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA				
Código da Ação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
2.005	Manutenção das Ações Administrativas – Secretaria de Gestão e Ordem Pública	70.800,04		
VALOR TOTAL		70.800,04		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Pé de Serra – Bahia
Em, 12 de novembro de 2025.

Jerri Adriane Silva de Oliveira
Vereador